

EJECT S.A.

em Conselho

Ata de Assembleia Extraordinária de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 26 de Julho de 2023
1. Data, Horário e Local: Realizada aos 26 dias do mês de julho de 2023, às 09:30h horas, na Avenida Sampaio Vidal, nº 457, Sala 605/6, Bairro Centro, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17500-020. **2. Presença dos Acionistas:** Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social: **Alexandre Rodrigues Jardim Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade RG nº 47.372.568-59/SP e CPF nº 093.398.827-33, residente e domiciliado na Avenida Presidente Roosevelt, nº 325, Apto 31, Bairro Boa Vista, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.501-480 com endereço eletrônico alexandrejr@eng@gmail.com e celular (14) 97629-9817. **Igor Ribeiro de Castro Biernert**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 093.398.827-33 e do RG: 1.804.237/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cleide Maria, que faz esquina de Avenida, nº 550 Q, casa 5, Condomínio Suburbanidade Residência II, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.516-745, com endereço eletrônico biernert@me.com e celular (14) 99119-1663. **Acídes MatiuZZi Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 434633719 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 342.375.678-00, residente e domiciliado na Rua José Dias Molina, nº 16, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17516-400, com endereço eletrônico escritor@matiuZZi@hotmail.com e celular (14) 99606-1065. **3. Mesa:** A Presidência da mesa coube ao Sr. **Igor Ribeiro de Castro Biernert**, que indicou como Secretário o Sr. **Alexandre Rodrigues Jardim Filho**, ambos acima qualificados. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no Parágrafo Quarto do artigo 124 da Lei nº 6.594/76. **5. Ordem do Dia:** a) Constituição Sociedade Anônima; b) Subscrição de Ações da Companhia; c) Eleição dos membros do Diretoria; d) Eleição do Conselho de Administração; e) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. **6. Deliberações:** A Sra. Presidente inicia a discussão da primeira ordem do dia: **a) Constituição Sociedade Anônima:** Fica deliberada por unanimidade dos presentes a criação de Companhia, que terá por objetivo a realização de atividades econômicas de participação em capital de um grupo de empresas com atividades predominantemente não financeiras com controle acionário, e atividades de administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades da empresa. A denominação social da nova Companhia será EJECT S.A., constituída nos termos Lei 6.404, de 15.12.76, e pelas demais disposições legais, e terá como sede Avenida Sampaio Vidal, nº 457, Sala 605/6, Bairro Centro, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17500-020. Resta ainda aprovado por unanimidade o Estatuto Social da Companhia, que segue no Anexo I desta Ata de Constituição. **b) Subscrição de Ações da Companhia:** Aprovado o capital social da Companhia no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a emissão de 15.000,00 (quinze mil) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, inscritas nas seguintes quantidades pelos Acionistas: **Alexandre Rodrigues Jardim Filho** nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata e emissão de 5.000,00 (cinco mil) ações ordinárias no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integrados em moeda corrente na conta bancária 43.463.371, agência 141 do Banco do Brasil, e R\$ 4.500,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no prazo de 02 (dois) anos. **Igor Ribeiro de Castro Biernert** nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata e emissão de 5.000,00 (cinco mil) ações ordinárias no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integrados em moeda corrente na conta bancária 43.463.371, agência 141 do Banco do Brasil, e R\$ 4.500,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no prazo de 02 (dois) anos. **Acídes MatiuZZi Neto** nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata e emissão de 5.000,00 (cinco mil) ações ordinárias no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integrados em moeda corrente na conta bancária 43.463.371, agência 141 do Banco do Brasil, e R\$ 4.500,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no prazo de 02 (dois) anos. **Outros Assuntos de Interesse da Sociedade:** Em outros assuntos de interesse geral, a totalidade dos acionistas aprovou com unanimidade de votos as seguintes prerrogativas e atribuições do Diretor, individualmente: Efetuar o depósito de valores nas contas bancárias de titularidade da Companhia e das cobranças dos valores de serviços prestados aos cliente e os pagamentos das dívidas da sociedade, contratar todos os tipos de serviços tais como, telefonia, computação, de eletricidade, reparações nas instalações, equipamentos e veículos, contratar funcionários, assinar cartarias profissionais de trabalho, efetuar pagamentos dos impostos, taxas, e contribuições, rescindir contratos de trabalho e assinar documentos finais, emitir recibos de pagamento para cada credor, pelos pagamentos de cada compra efetuada, assinar recibos de quitação pelos recebimentos de serviços prestados e bens vendidos, efetuar compras e vendas podendo cancelá-las e assim endossar, endossar, retirar, assinar documentos e valores relacionados e com os movimentos bancários da Companhia, cobrar e cancelar cheques, endossar cheques existentes no caixa para depósito na conta da Companhia. Podendo representar a Companhia perante as Reparações Públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquica, entregando, recebendo e assinando documentos, livros e demais papéis necessários, não podendo, entretanto, outorgar qualquer tipo de procuração, sem a presença do Diretor da Companhia. Poderá, sempre com a aprovação dos acionistas que representam pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, contratar e abrir contas correntes bancárias, operando as mesmas dentro do limite estabelecido em documento pelo Banco, emitir letras de câmbio, apresentar, representar, endossar para cobrança, em garantia das operações da Companhia e descontá-las. Contratar e utilizar apólices de Seguros, efetuar cobranças dos devedores da Companhia, emitir ordens de pagamento da Companhia para pagamento das obrigações de terceiros. Para o efeito dos valores das linhas de crédito nos bancos, e demais atos não definidos acima, será necessária a aprovação dos acionistas que detenham pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital da Companhia. **7. Desimpedimento:** O Diretor Presidente ora eleito e todos os acionistas DECLARAM que não se encontram impedidos por lei ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno contábil, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2022, bem como nos termos do art. 147, §1º da Lei 6.404/76. Declaram ainda que estão em dia com suas obrigações sociais, não estando submetidos a nenhum e qualquer processo disciplinarético. **8. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrando-se a presente ata, que, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Companhia EJECT S.A., cuja constituição Fica Declarada pelo Presidente desta Assembleia de Constituição, que foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Marília, 26 de julho de 2023. **Alexandre Rodrigues Jardim Filho** - CPF/MF nº 093.398.827-33 - Acionista. **Acídes MatiuZZi Neto** - CPF/MF nº 342.375.678-00 - Acionista. **Igor Ribeiro de Castro Biernert** - CPF/MF nº 093.398.827-33 - Diretor Presidente. **Isabela Nogueiras Wargatig** - OAB/SP nº 165.007. Registro sob o NIRE nº 3530062294-4 em 13/09/2023.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi

CNPJ nº 01.222.069/0001-22 – NIRE 35.300.320.557

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 20.7.2023

Aos 20 dias do mês de julho de 2023, às 11h05 reuniram-se, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os membros do Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Cassiano Ricardo Scarpelli, que convidou o senhor Eurico Ramos Fabri para Secretário. Durante a reunião, os diretores registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Adair Rodrigues Cano ao cargo de Diretor-Gerente da Sociedade, em carta de 10.7.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. **aa) Cassiano Ricardo Scarpelli, Eurico Ramos Fabri, Rogério Pedro Câmara, Moacir Nachbar Junior e Oswaldo Tadeu Fernandes. Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi.** aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 341.635/23-6, em 25.8.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 – NIRE 35.300.547.616

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 20.7.2023

Aos 20 dias do mês de julho de 2023, às 14h15, reuniram-se, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001, os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Curt Cortese Zimmermann, que convidou o senhor Cassiano Ricardo Scarpelli para Secretário. Durante a reunião, os diretores registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Adair Rodrigues Cano ao cargo de Diretor-Gerente da Sociedade, em carta de 10.7.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. **aa) Curt Cortese Zimmermann, Cassiano Ricardo Scarpelli, Eurico Ramos Fabri, Rogério Pedro Câmara, Moacir Nachbar Junior, Oswaldo Tadeu Fernandes e Clayton Neves Xavier. Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bitz Instituição de Pagamentos S.A.** aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 348.337/23-1, em 29.8.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 48.343.871/0001-34 - NIRE 35.300.602.854

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023

1. Data, hora e local: aos 17 de agosto de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social da Bamboo Securitizadora S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, conjunto 142, Vila Olímpia, CEP 04.547-006. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Sr(a). Kauê Kzan Teixeira da Silva – Presidente; Sr(a). Igor Eduardo Donni – Secretário(a). **4. Ordem do dia:** apreciar e deliberar sobre: (a) Sobre a ratificação e ratificação das deliberações tomadas na assembleia geral extra ordinária da Companhia, realizada em 09 de agosto de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 329.271/23-4 em 16 de agosto de 2023 ("AGÉ da Emissora"), que aprovou os termos e condições da emissão de debêntures simples da Companhia, não convertíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, ("Debêntures") e "Emissão", respectivamente, (I) ratificar o item "(b)" da ordem do dia e o item "(b)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o subscritor das Debêntures de forma que onde constou "a subscrição e integralização das Debêntures pela Companhia, no âmbito da Emissão" deverá constar "a subscrição e integralização das Debêntures pelos Investidores Profissionais, no âmbito da Emissão"; (II) ratificar todas as demais deliberações da AGE da Emissora; e (III) a autorização à diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e a implementação da Emissão. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: **(a) Aprovar a rerratificação da AGE da Emissora para:** (I) ratificar o item "(b)" da ordem do dia e o item "(b)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o subscritor das Debêntures de forma que onde constou "a subscrição e integralização das Debêntures pela Companhia, no âmbito da Emissão" deverá constar "a subscrição e integralização das Debêntures pelos Investidores Profissionais, no âmbito da Emissão"; e (II) ratificar todas as demais deliberações da AGE da Emissora; (b) Autorizar a diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo negociar, em nome da Companhia, todos os termos, condições, garantias, outorga de opções de compra e venda, celebrar os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e a implementação da Emissão; **6. Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** **BAMBOO INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA**, por seus administradores Felipe Grassi de Moraes e Arthur Joseph O'Keefe IV. **Certificamos que a cópia da presente ata é fiel a original e que se encontra na sede da Companhia, São Paulo/SP, 17 de agosto de 2023. Mesa:** Kauê Kzan Teixeira da Silva - Presidente; Igor Eduardo Donni - Secretário(a). **Acionista:** Bamboe Investimentos Alternativos Ltda. Por: Felipe Grassi de Moraes e Arthur Joseph O'Keefe IV - Cargos: Administradores. **JUCESP nº 376.235/23-8 em 20/09/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Gestora de Inteligência de Crédito S.A.

Companhia de Capital Fechado - CNPJ 28.042.871/0001-97 - NIRE 353.005.051.82

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 14 de Setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 14 de setembro de 2023, às 11 horas, na sede da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 2.104, 8º e 9º andares, conjunto 81 a 84 e 91 a 94, Alphaville Industrial, CEP 06455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"). **3. Composição da Mesa:** Dirigiram os trabalhos, como Presidente, o Sr. Matias Granata, e como Secretário, o Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, por meio do rito autônomo, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM_160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(II)** a autorização à Diretoria da Companhia e seus procuradores para: (a) negociar os demais termos e condições das Notas Comerciais Escriturais; (b) adotar e praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") e demais órgãos competentes, conforme aplicável, a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta e de prestadores de serviços da Oferta, a celebração do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Resgate Antecipado de Distribuição, da Gestora de Inteligência de Crédito S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário") representando a conjunção de titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Titulares"), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), bem como seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários para a Emissão e a Oferta; e (c) a praticar os atos para registro e publicação da presente ata; e **(III)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem ressalvas, reservas ou restrições, abstendo-se de votar o conselheiro Edson Moreto, em razão de deliberação envolvendo Parte Relacionada, registraram suas deliberações na seguinte forma: **5.1. Aprovar,** nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 14.195, a realização, pela Companhia, da Emissão, com as seguintes características principais: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo); **(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais; **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para alongamento do passivo da Companhia, no valor de aproximadamente R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), incluindo o pagamento de principal a juros da Nota Comercial emitida em 29 de setembro de 2023 da Cédula de Crédito Bancário nº 006471840 (múltipla), emitida em 29 de setembro de 2020; **(ii)** da parcela a vencer em 29 de setembro de 2023 da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - Pós CDI - Sobrepreço nº 270396620, emitida em 29 de setembro de 2020; e **(iii)** da parcela a vencer em 29 de setembro de 2023 da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro - nº 237/3390/2909, emitida em 29 de setembro de 2020, e o remanescente para usos corporativos gerais da Companhia; **(g) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021), observados os termos e condições do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Gestora de Inteligência de Crédito S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser distribuídas pelo Coordenador Líder a partir da data da divulgação do anúncio de início de distribuição ("Anúncio de Início"), realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, com envio simultâneo, pelo Coordenador Líder, da versão eletrônica do Anúncio de Início à CVM e à B3, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução CVM 160 ("Período de Distribuição"); **(h) Local de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(i) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela a ser definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(j) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade"); **(k) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme a ser definido no Termo de Emissão), na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extraído em nome do Titular, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais; **(l) Garantia:** As Notas Comerciais Escriturais não serão garantidas por garantias reais ou fiduciárias; **(m) Prazo da Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) com eventual resgate da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 1.096 (mil e noventa e seis) dias corridos contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na primeira data de integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso haja a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial Escritural que venha a ser integralizada em data posterior à primeira data de integralização deverá ser integralizada pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição"), dentro do Período de Distribuição. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder, no ato de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, na mesma data de subscrição e integralização; **(o) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais:** As Notas Comerciais Escriturais não terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(p) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da grupo acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do *spread* ou sobre taxa equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobre taxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração". A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidindo sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última data de pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a próxima data de pagamento da Remuneração (exclusive), na (i) data de Amortização Extraordinária Facultativa; (ii) Data de Vencimento; (iii) data em que ocorrer o resgate a ser previsto no Termo de Emissão; (iv) data em que ocorrer um Resgate Antecipado Facultativo; (v) data em que ocorrer o resgate total das Notas Comerciais Escriturais decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado; ou (vi) data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão; **(q) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, o pagamento total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(r) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será realizado integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(s) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Notas Comerciais Escriturais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Notas Comerciais Escriturais que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso; **(t) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Titulares nos termos do Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês,

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001,
a autenticidade pode ser
confirmada ao ladoA publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 26/09/2023Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar o Documento Legal no portal
do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link:
<https://www.jornalodiap.com.br/lembres-publicidade-legal>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/35AF-C558-CFB8-09AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35AF-C558-CFB8-09AD



Hash do Documento

DF568E9DBC50E7779DC404E59503722205ACADD44E1F6063B5150E9E845DE655

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 26/09/2023

05:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

